

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 118 • São Paulo, terça-feira, 5 de julho de 2022

PROCESSO: TC-00011523.989.22-6 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA RESPONSÁVEL: JOSE LUIS RICI - PREFEITO MUNICIPAL MATÉRIA: ADMISSÃO DE PESSOAL EXERCÍCIO: 2021 INTERESSADOS: Fabiano Godoy Bueno e Outros. Edital nº: 01/2019; Concurso nº: 01/2019. INSTRUÇÃO: UNIDADE REGIONAL DE BAURUI – UR-02

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57º, inciso VIII, do Regimento Interno desta Corte. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCSP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-00013010.989.22-6 ÓRGÃO: SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS – ARAPREV RESPONSÁVEL: GILBERTO DEL BEL – PRESIDENTE EXECUTIVO EXERCÍCIO: 2021 EX-SERVIDORES: Adilson Vieira de Brito e outros EM EXAME: Aposentadoria (34) INSTITUCIONAL: UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR-6

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO LEGAIS as aposentadorias em exame e determino os consequentes registros nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93, TOMO CONHECIMENTO das determinações contidas nos processos 1006360-29.2014.8.26.0038, 1001886-39.2019.8.26.0038 e 1003779-65.2019.8.26.0038 que concederam contagem especial de tempo de serviço aos ex-servidores Cicero Ferreira da Silva, Francisco Donizetti Gracilioni de Goes e Walter Savassi, determinando os respectivos registros. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCSP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR JOSUE ROMERO

PROCESSO: TC-00011164.989.22-0 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ RESPONSÁVEL: MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA – PREFEITA MUNICIPAL ROMUALDO CUNHA PEREIRA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DANIELE CARVALHO RIBEIRO – CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MATÉRIA: ADMISSÃO DE PESSOAL EXERCÍCIO: 2021 INTERESSADOS: Mayara Suzana Felix da Silva e outros. EDITAL Nº: 001/ SMSU/2016 CONCURSO Nº: 001/MSU/2016 INSTRUÇÃO: 6º DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-6.2

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57º, inciso VIII, do Regimento Interno desta Corte. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCSP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

SENTENÇAS DO AUDITOR MARCIO MARTINS DE CAMARGO

PROCESSO: TC-002721.989.21-8 INTERESSADO: Administração do Terminal Portuário de Presidente Epitácio – ATEPPE MUNICÍPIO: Presidente Epitácio MATÉRIA EM EXAME: Balanço Geral – Exercício de 2021 RESPONSÁVEL: Sérgio Antônio Maroto PERÍODO: 01/01 a 31/12/2021 INSTRUÇÃO: UR-05

EXTRATO: Pelos motivos expressos na sentença proferida e considerando a ausência de matéria a ser apreciada por esta Egrégia Corte de Contas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos presentes autos sem resolução de mérito. Esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCSP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-004483.989.20-8 ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Coronel Macedo – IPRECO MUNICÍPIO:

Coronel Macedo RESPONSÁVEL: Antonio Carlos Izzo PERÍODO: 01/01 a 31/12/2020 ASSUNTO: Balanço Geral do exercício de 2020 INSTRUÇÃO: UR-16 / DSF-II ADVOGADO: Caroline Therezinha Tonon Garcia OAB/SP nº 389.115 MPC: Dr. Rafael Antonio Baldo

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO REGULARES com ressalvas as contas anuais de 2020 do Instituto de Previdência Municipal de Coronel Macedo – IPRECO, conforme artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/1993, sem embargo das seguintes recomendações: encaminhe dados fidedignos ao Sistema Audesp; atente para a busca pela profissionalização dos membros de Conselhos, nos termos prescritos na Lei Federal nº 13.846/2019 que introduziu o artigo 8º B à Lei Federal nº 9711/1998; realize as reuniões trimestrais pelo Conselho Fiscal e as reuniões mensais pelo Conselho Deliberativo, de forma a atender o artigo 49, § 6º e o artigo 47, § 6º, todos da Lei Complementar nº 01/2005; conscientize-se que o estudo atuarial é importante instrumento para embasar as discussões acerca de reformas administrativas, bem como empregar empenho, junto aos Poderes Legislativo e Executivo, no sentido de evitar a edição de leis neste sentido, sem a feitura do impacto atuarial; efetue regularmente os devidos recolhimentos das contribuições patronais de seus servidores ativos; envide esforços em prol da elaboração do demonstrativo da viabilidade orçamentária e financeira do plano de amortização do déficit atuarial a amortizar adiante; utilize todas as medidas acatatórias a seu alcance, por meio de uma adequada política de investimentos, regularmente avaliada e acompanhada pelo Comitê de Investimentos, nos termos da legislação previdenciária de regência, a fim de aumentar a rentabilidade dos investimentos, para fins de atingimento da meta atuarial; adote providências junto aos poderes competentes para que sejam realizadas as alterações normativas necessárias no ordenamento vigente, de forma a adequá-lo ao artigo 39, § 9º, da CF, incluído pela EC nº 103/2019, bem como ao artigo 9º, §6º, da CF, incluído pela EC nº 103/2019; aprimore as análises realizadas pelo Comitê de Investimentos. Quito o Responsável, nos termos do artigo 35 da Lei Complementar nº 709/1993. Executo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCSP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-011988/989/22 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campinas RESPONSÁVEL: Dário Jorge Giolo Saadi – Prefeito Elizabete Filippini – Diretora de Departamento ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso – Admissões Subsequentes INTERESSADOS: Auxiliar em Saúde Bucal: Doreenias Cavalcante da Silva, Ingrid Franciellen Dias Oliveira, Joelia Passabato, Maria Fernanda de Paiva Meira Lima, Ivone Maria de Sousa, Veridiana Osakabe Padilha, Yochabell Adassa Koller Gonçalves, Valquíria Bizarri Nunes, Ariane Paes de Paula, Maria Joseli da Silva, Dentista: Graziela Angeli Piva Mesquita, Rogério Albino, Marcelo de Amadeu e Silva Rodriguez, Laís Pasini Pancotto, Carla Rosana Bernardes, Renato Augusto Ribeiro, Annelise Kattine Carrara Prieto, Naira de Albuquerque Lima Lacerda, Geysion Igo Soares Medeiros, Felipe Lucas da Silva Neves, João Victor Pinheiro dos Santos, Emilio Rodrigues Bonato, Roberto Gasparini, Daniele de Freitas Viana Costa, Cibelle Christine Golencheyk Luz da Silva, Ana Carolina Becchi de Souza, Rosana Mendonça Ferreira, Carolina Ferreira Gonçalves, Dioneziane Mesasaca, Heloisa Augusto da Silva, Alessandra Pugsley Dalmaz, Ariana David Wenceslau, Maria Carolina de Campos Leme, Rosanna Torelli Reis, Deborah de Azeite e Oliveira Valim Araujo, Patricia Albuquerque Borges Alonso, Elenice Ferreira da Silva, Santo Nogueira Souza, Maria Carolina de Sousa Melo, Kelly Cristina Gomes Reis, Adrienne Moura Carvalho, Angelica Hanumi Uozume Kimura; Enfermeiro: Luyse Mattiello Tomaz Duarte Furlan, Priscila Tami Miyagusuka, Mariana Vey Nery de Jesus, Katia Pereira Carramao, Ana Clara Ribeiro Omellas, Jade Sabariego Passarini, Amanda Kurba Marostica, Carla Schmidt Lourenço, Cristiane Alves Tiburcio, Jonathan William de Oliveira Gomes, Aline dos Santos Siqueira, Amanda Silva Dias dos Santos, Caroline Hingto, Priscilla Copertino Leme, Caroline Nascimento de Souza, Renata Francisco do Nascimento Junior, Pamela Paula Veloso dos

Reis, Marcelo Marotti Gomes, Juliana Teles Viotto Paraguaré, Renan Felipe Teodoro de Souza; Médico Veterinário: Madelaine Christine Rodrigues Nunes da Silva, Bruno Emerson Bernardes da Silva, Celino Simão de Lima, Daniel de Almeida Cerquetani, Matheus Araujo de Alkmim, Lillian Gonzalez Bonifacio; Nutricionista: Ana Beatriz Stocco, Mariana Pacifico dos Santos, Jeane Bastos Melo, Luanne de Cassia Silva, Rodrigo Mendes Barbosa, Lilian Fátima Hossume, Marina Neto Rafael; Psicólogo: Claudia Maria Pessoa, Thiziane Antunes de Oliveira, Renato Costa de Moura, Vanessa Aparecida da Silva, Alexandre Freitas Souza, Silvia Ariani Franchi Rossi de Almeida, Leonardo Pessoa Jacinto, Maria Savana de Sousa Lima, Gustavo Magro Kruger, Marcio Dionizio Inacio, Valeria Silva de Matos Pires, Viviane Vedovato Silva Rocha, Raissa Maria Alves Soares Costa; Técnico em Análises Clínicas: Walder Dias de Brito EXERCÍCIO: 2021 MUNICÍPIO: Campinas EDITAL: 04/2019 MPC: Ato Normativo 06/2014 – PGC INSTRUÇÃO: UR-07/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCSP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-011997/989/22 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campinas RESPONSÁVEL: Dário Jorge Giolo Saadi – Prefeito Elizabete Filippini – Diretora de Departamento ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso – Admissões Subsequentes INTERESSADOS: Procurador: Carlos Adolfo Costa Prado Neto, Lécio José de Oliveira Moraes, Rodrigo Santiago Gomes Araujo EXERCÍCIO: 2021 MUNICÍPIO: Campinas EDITAL: 05/2016 MPC: Ato Normativo 06/2014 – PGC INSTRUÇÃO: UR-07/DSF-I ADVOGADOS: Ricardo Henriques Rudini – OAB/SP 177.566; Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli – OAB/SP 248.543

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCSP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-013078/989/22 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piquetópolis RESPONSÁVEL: Adriana Crivelli Biffe – Prefeita CONTRATADA: Juliana Ghizzi Bohac – Unipessoal Ltda – ME OBJETO: Contratação de serviços de um profissional Psicólogo para a realização de atendimento psicológico individual, orientação familiar e planejar e desenvolver treinamentos com colaboradores da Unidade De Saúde EM EXAME: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03/2021 VALOR: R\$ 85.383,00 INSTRUÇÃO: UR-05 MPC: Ato Normativo nº 06/2014

EXTRATO: Por todo o exposto, à vista dos elementos que instruem os autos, e, nos termos do que dispõe a Resolução nº 02/2021 deste Tribunal, JULGO REGULAR o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03/2021, termo este datado de 08/03/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Piquetópolis e Juliana Ghizzi Bohac – Unipessoal Ltda – ME, bem como as despesas decorrentes. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCSP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-013195/989/22 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Jales RESPONSÁVEL: Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso – Admissões Subsequentes INTERESSADOS: Assistente Social: Marcia Aparecida da Silva Fortes, Denise Pereira dos Santos; Auxiliar de Limpeza: Sidney Bracero Guzo Barrientos, Olga de Fátima de Oliveira Pena, Devanira Portera Domingos, Paula Vidal Lima dos Santos, Bento Rogério Junior, Maria Romaria Pereira Lima, Ludiane Tatimila Jorge Dutra, Lalesca Calente dos Santos Paulino Pereira, Elaine Garcia dos Santos Correia, Dalva Maria Alves dos Santos; Auxiliar de Saúde Bucal: Laila Cristina dos Santos Lopes; Auxiliar de Serviços Gerais: Roseli Aparecida Barbieri Lu, Giovanni Macedo dos Santos, Flavia Cristina de Oliveira Venancio; Educador Social: Mariane Alexandre Antonias, Luana Patricia Favari; Escriturário: Paula Renata dos Santos, Giovanni Chiofari Mendonça; Motorista: Luciano Hass Miguelão, Leandro

Santos, Bruno Cajaita Almeida, Michelle Vicoso Gomes Lopes, Luciano Printo Alberigi, Flavia Pierozzi Takatori, Bruno Cesar Marino, Mylena Mota Gomes, Ana Paula Freitas Cardoso, Daniela Gonçalves Lopes, Taynara Caroline Serafini, Mayara Gombrade Teles, Camila da Silva Braga, Ester Helena de Alcantara, Rita de Cassia de Souza Santos, Ana Lucia Oliveira da Silva, Jorciana Aparecida de Campos Oliveira, Mayara da Silva Gomes, Raquel Cristina Prado Resende, Luana Loppi Goulart, Karina Ramos Tomaz Penedo, Cledia Maria Pinto, Mayara Gregorio de Oliveira, Karina Graciela Suzigan, Jessica Oliveira do Espírito Santo, Roberto Galdino, Vanessa Silva Dresdi, Kadriel Junior da Silva, Vivian Silva Ribeiro, Karina Ker Gordo Patriota, Isa Moema de Castro Silva, Susane Aline Suate, Edison Vitor de Souza Junior, Jamille Hosana da Silva Andrade Passos, Taina Maria Cavassana, Thaís Laura Ferreira Girardelli, Franciele Rodrigues de Oliveira, Maria Clara Moreira Matias, Cristiane Helena Ruela, Juliana Ferron de Souza, Mariana Brusco Silva, Jessica Mudo Andrade, Leticia Souza Violin, Carolina Gomes dos Santos, Maria Aparecida de Sousa Leal, Leo Bruno Baldassarri Pinheiro, Lúgia de Lazzari Mazza, Viviane Cristina Alves Cruz Gomes, Thales Garbo Silva, Rafael Aparecido Dias Lima, Mary Cristina Hernandez Xavier, Darlene Suelen Anterior Travagim de Toledo, Andressa Aparecida de Araujo Costa, Viviane Pinho da Silva, Wellington Pereira da Silva, Nanyanne Melo Rolim, Fernanda Cordeiro Araujo, Ivone Natali Guarachi Falon Rodriguez, Amanda Stefan Sousa Azevedo, Priscilla Margarida Gonçalves, Bianca Gomes Salles, Danilo Moreira Pereira, Pablo Augusto de Queiroz Faria, Claudia Elena Bispo dos Reis, Antonio Carlos de Assis, Maria Luisa Miranda, Jessica Santos Nascimento, Itallia de Lima Junqueira, Juliana da Silva Antonio, Aline de Souza Machado, Ryan Cardoso Pinheiro, Soraya Barbosa Ferraz, Cintia Lima do Amaral, Alcione Aragoso Silvestre, Geruza Maria da Silva Gonçalves Manfredini, Natalia Alves dos Santos, Mariana Pacheco Maia, Viviane Domiquini Medeiros, Danteliene Bezerra Dermani, Thaís Santos de Souza, Murilo Rodrigues Vicentin, Cintia Christina Bastos, Raquel Ventura Paulillo, Monique Cristina Gonçalves Veloso, Antonia Sonia Pereira Cruz, Lillian Alenmi Miyazaki Zanetti de Carvalho, Helena do Valle Nobrega, Ana Gabriela Rodriguez de Godoy, Janaina Masiero; Farmacêutico: Patricia dos Santos de Souza, Alice Rosa Alves de Oliveira, Gabriela Farina Camara, Camille Cristina de Lemos da Costa, Hebert Amador Barreto, Cristiana Malinowski Salles, Carla Maione Rodrigues, Allan Botinhon Orlando, Rafael Nishimoto; Fisio-terapeuta: Herbert Marcos Vieira, Monique Ellen do Vale, Bruno Alessandro Alves Galati Junior, Lúgia Carolina Martins Inori Bruthara, Marcelo Marotti Gomes, Juliana Teles Viotto Paraguaré, Renan Felipe Teodoro de Souza; Médico Veterinário: Madelaine Christine Rodrigues Nunes da Silva, Bruno Emerson Bernardes da Silva, Celino Simão de Lima, Daniel de Almeida Cerquetani, Matheus Araujo de Alkmim, Lillian Gonzalez Bonifacio; Nutricionista: Ana Beatriz Stocco, Mariana Pacifico dos Santos, Jeane Bastos Melo, Luanne de Cassia Silva, Rodrigo Mendes Barbosa, Lilian Fátima Hossume, Marina Neto Rafael; Psicólogo: Claudia Maria Pessoa, Thiziane Antunes de Oliveira, Renato Costa de Moura, Vanessa Aparecida da Silva, Alexandre Freitas Souza, Silvia Ariani Franchi Rossi de Almeida, Leonardo Pessoa Jacinto, Maria Savana de Sousa Lima, Gustavo Magro Kruger, Marcio Dionizio Inacio, Valeria Silva de Matos Pires, Viviane Vedovato Silva Rocha, Raissa Maria Alves Soares Costa; Técnico em Análises Clínicas: Walder Dias de Brito EXERCÍCIO: 2021 MUNICÍPIO: Campinas EDITAL: 04/2019 MPC: Ato Normativo 06/2014 – PGC INSTRUÇÃO: UR-07/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCSP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-011997/989/22 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campinas RESPONSÁVEL: Dário Jorge Giolo Saadi – Prefeito Elizabete Filippini – Diretora de Departamento ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso – Admissões Subsequentes INTERESSADOS: Procurador: Carlos Adolfo Costa Prado Neto, Lécio José de Oliveira Moraes, Rodrigo Santiago Gomes Araujo EXERCÍCIO: 2021 MUNICÍPIO: Campinas EDITAL: 05/2016 MPC: Ato Normativo 06/2014 – PGC INSTRUÇÃO: UR-07/DSF-I ADVOGADOS: Ricardo Henriques Rudini – OAB/SP 177.566; Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli – OAB/SP 248.543

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCSP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-011997/989/22 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campinas RESPONSÁVEL: Dário Jorge Giolo Saadi – Prefeito Elizabete Filippini – Diretora de Departamento ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso – Admissões Subsequentes INTERESSADOS: Procurador: Carlos Adolfo Costa Prado Neto, Lécio José de Oliveira Moraes, Rodrigo Santiago Gomes Araujo EXERCÍCIO: 2021 MUNICÍPIO: Campinas EDITAL: 05/2016 MPC: Ato Normativo 06/2014 – PGC INSTRUÇÃO: UR-07/DSF-I ADVOGADOS: Ricardo Henriques Rudini – OAB/SP 177.566; Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli – OAB/SP 248.543

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCSP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-011997/989/22 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campinas RESPONSÁVEL: Dário Jorge Giolo Saadi – Prefeito Elizabete Filippini – Diretora de Departamento ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso – Admissões Subsequentes INTERESSADOS: Procurador: Carlos Adolfo Costa Prado Neto, Lécio José de Oliveira Moraes, Rodrigo Santiago Gomes Araujo EXERCÍCIO: 2021 MUNICÍPIO: Campinas EDITAL: 05/2016 MPC: Ato Normativo 06/2014 – PGC INSTRUÇÃO: UR-07/DSF-I ADVOGADOS: Ricardo Henriques Rudini – OAB/SP 177.566; Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli – OAB/SP 248.543

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCSP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-013078/989/22 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piquetópolis RESPONSÁVEL: Adriana Crivelli Biffe – Prefeita CONTRATADA: Juliana Ghizzi Bohac – Unipessoal Ltda – ME OBJETO: Contratação de serviços de um profissional Psicólogo para a realização de atendimento psicológico individual, orientação familiar e planejar e desenvolver treinamentos com colaboradores da Unidade De Saúde EM EXAME: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03/2021 VALOR: R\$ 85.383,00 INSTRUÇÃO: UR-05 MPC: Ato Normativo nº 06/2014

EXTRATO: Por todo o exposto, à vista dos elementos que instruem os autos, e, nos termos do que dispõe a Resolução nº 02/2021 deste Tribunal, JULGO REGULAR o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03/2021, termo este datado de 08/03/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Piquetópolis e Juliana Ghizzi Bohac – Unipessoal Ltda – ME, bem como as despesas decorrentes. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCSP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-013195/989/22 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Jales RESPONSÁVEL: Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso – Admissões Subsequentes INTERESSADOS: Assistente Social: Marcia Aparecida da Silva Fortes, Denise Pereira dos Santos; Auxiliar de Limpeza: Sidney Bracero Guzo Barrientos, Olga de Fátima de Oliveira Pena, Devanira Portera Domingos, Paula Vidal Lima dos Santos, Bento Rogério Junior, Maria Romaria Pereira Lima, Ludiane Tatimila Jorge Dutra, Lalesca Calente dos Santos Paulino Pereira, Elaine Garcia dos Santos Correia, Dalva Maria Alves dos Santos; Auxiliar de Saúde Bucal: Laila Cristina dos Santos Lopes; Auxiliar de Serviços Gerais: Roseli Aparecida Barbieri Lu, Giovanni Macedo dos Santos, Flavia Cristina de Oliveira Venancio; Educador Social: Mariane Alexandre Antonias, Luana Patricia Favari; Escriturário: Paula Renata dos Santos, Giovanni Chiofari Mendonça; Motorista: Luciano Hass Miguelão, Leandro

de Lima Gonzales; Psicólogo: Lélia Pereira Galhardo EXERCÍCIO: 2021 MUNICÍPIO: Jales EDITAL: 02/2017 MPC: Ato Normativo 06/2014 – PGC INSTRUÇÃO: UR-11/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCSP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE – SESSÃO ADMINISTRATIVA

A vista do decidido em sessão convocada com fundamento nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e encerrada em 01/07/2022:

EXONERANDO, a pedido, do QSTC:

a partir de 20/06/2022, por motivo de destituição do estágio probatório, para fins de recondução, SAMUEL SALADINO MARTINEZ CAL, RG 0º *****52, do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, lotado na Capital, SEI 9005726-07 (ATO 653/2022), a partir de 21/06/2022, MARCELO MASSARDI, RG 10, *****6, do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, lotado na Unidade Regional de Andradina – UR-15, SEI 9005495-07 (ATO 735/2022);

a partir de 21/06/2022, TIAGO STRAPAZZON SEVERO, RG 2º *****2, do cargo de Agente da Fiscalização – Administração, do SQC-III, SEI 9005427-07 (ATO 778/2022);

a partir de 21/06/2022, VINICIUS FALSARELLA, RG 44, *****3, do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, lotado na Capital, SEI 9005721-07 (ATO 831/2022).

ATOS DO PRESIDENTE

CONCEDENDO, à vista do que consta do processo SEI 0009480/2022-98, o gozo de licença-prêmio ao Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO (ATO 875/2022).

CONVOCANDO AULIA MONTEIRO, RG 37, *****7, ocupante do cargo de Auditor do Tribunal de Contas do SQC-III, do QSTC, para substituir o Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em virtude de seu afastamento por licença-prêmio (ATO 876/2022).

AUTORIZANDO o afastamento, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990 e Resolução TSE 23.674, de 16/12/2021, de CLEVERSON FIUZA ALVES, RG 14, *****-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, sem prejuízo dos vencimentos, tendo em conta sua candidatura ao cargo eletivo de Deputado Federal, SEI 9001829-19 (ATO 796/2022).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CESSANDO, a partir de 21/06/2022, os efeitos do Ato nº 483/2022, publicado no DOE de 04/05/2022, que designou TIAGO STRAPAZZON SEVERO, RG 2º *****2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização – Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização (ATO 779/2022).

LOTANDO na Diretoria de Contratos e Projetos – DCP, a partir de 01/06/2022, VALERIA PEDRO BARBOZA, RG 14, *****-4, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 841/2022).

DESIGNANDO:

RUBENS JOSE OSELLO, RG 24, *****-0, ANDERSON ANDO DA SILVA, RG 34, *****-X, IRINEU YUKIO AKAJI, RG 44, *****-6, RODRIGO SILVA MENDONÇA, RG 08, *****-53, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0001466/2022-46, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 833/2022);

DALLA ALBÉFARO DE MEDEIROS, RG 42, *****-7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Reginaldo de Souza Coelho, por compensação (ATO 835/2022);

RUBENS JOSE OSELLO, RG 24, *****-0, ANDERSON ANDO DA SILVA, RG 34, *****-X, EDER NAVES REZENDE, RG M-6, *****2, ALEXEI DIMITRI DINIZ CAMPOS, RG 48, *****-8, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0011794/2021-70, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 841/2022).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0006074/2022-73

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO

OBJETO: O Termo de Cooperação Técnica compreende a troca de metodologias, conhecimentos técnicos acesso de dados, informações de natureza pública referentes à avaliação dos municípios do Estado de São Paulo, sob jurisdição do TCE-SP, para finalidade exclusiva do processo de premiação denominado “Prêmio Band Cidades Excelentes”.

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

VIGÊNCIA: O presente Termo tem início na data de sua publicação, vigorando até a finalização da premiação denominada “Prêmio Band Cidades Excelentes”, podendo ser prorrogado mediante expressa manifestação das partes.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

PROCESSO: SEI Nº 0009616/2021-89

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 57/2021

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

– EPP

OBJETO: Prorrogação do contrato, cujo objeto é prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Adamantina (UR-18) do CONTRATANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 266.698,20 (duzentos e sessenta e seis mil seiscientos e noventa e oito reais e vinte centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Função Programática 01.032.02.00.4821 – Elemento: 3.3.90.37.95.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 24 de outubro de 2022, encerrando-se em 23 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022



documento
assinado
digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.impressaooficial.com.br

terça-feira, 5 de julho de 2022 às 05:09:19